



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.011, de 22 de julho de 2025

Dispõe sobre a Convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito do município de Neves Paulista, Norival Donizeti Rossali, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de julho de 2025, no Centro de Convivência do Idoso (CCI) de Neves Paulista/SP, localizado nesta cidade, na Rua Thaiza Bassit, nº 210, Jardim Monte Alegre, com o tema *"Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação"*.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o apoio do Departamento Municipal de Assistência social.

Art. 3º - São objetivos da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 4º - O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de Resolução própria.

Parágrafo Único: O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º - O Departamento Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, darão publicidade aos resultados da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ocorrerão do tesouro ou do Departamento Municipal de Assistência Social, e das dotações orçamentárias consignadas ao Departamento.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Neves Paulista, 22 de julho de 2025.


NORIVAL DONIZETI ROSSALI
Prefeito Municipal